



PREFEITURA DE ARCOVERDE - PE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE ARCOVERDE

Nº -, CEP - ARCOVERDE - CNPJ: TEL.:

Número da Nota:

0000054

Competência:

DEZ/2015

Data e Hora Emissão:

01/12/2015 10:02:39

Código de Verificação:

YP23-79BE

NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **19.877.816/0001-26**

Inscrição Municipal: **1257248**

Nome/Razão Social: **BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**

Endereço: **AVN CEL ANTONIO JAPIASSU, 595**

Município: **ARCOVERDE**

UF: **PE**

CEP: **56506100**

E-mail: **pedrombarros1@hotmail.com**

TEL: **00000000000**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **496.873.444-15**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **JOSE CAVALCANTI ALVES JUNIOR**

Endereço: **RUA DR CARLOS RIOS, 89 SUCUPIRA**

Município: **ARCOVERDE**

UF: **PE**

CEP: **56506030**

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE À CONSULTORIA JURÍDICA PRESTADA POR ESSE ESCRITÓRIO PROFISSIONAL PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PARECER CIRCUNSTANCIADO, PARA POSTERIOR CONSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI, VISANDO A INCLUSÃO DA LETRA Z, NA ALÍNEA E, DO PARÁGRAFO NONO DO ARTIGO 28 DA LEI 8.212/91, PARA FINS DE EXCLUSÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL OS VALORES PAGOS PELO EMPREGADOR DURANTE A QUINZENA DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO POR MOTIVO DE DOENÇA OU INFORTUNÍSTICA, COM BASE NA DECISÃO DEFINITIVA PROFERIDA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO RECURSO ESPECIAL N.º 1.230.957.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.500,00

Atividade Prestada:

6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

0 - NÃO INFORMADO

Valor Líquido (R\$)	Valor das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
16.500,00	0,00	16.500,00	5,00%	825,00
COFINS (R\$)	INSS (R\$)	PIS (R\$)	CSLL (R\$)	IRPJ (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei complementar Nº04/2006 de 29/12/2006.
- Optante pelo Simples Nacional.
<http://www.tributosmunicipais.com.br/NFE-Arcoverde/notaFiscalAction.do?operacao=verificarAutenticada>

413882952513973



BARROS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

AV. D.PEDRO II, 80 SANTA LUZIA, ARCOVERDE - PERNAMBUCO
PABX: (87) 3821-0324 - (87) 3821-1510 / FAX:(87) 3821-0637

RECIBO

Recebi do Dr. **JOSÉ CAVALCANTI ALVES JÚNIOR**, brasileiro, casado, deputado federal, a quantia de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), referente à consultoria jurídica prestada por esse escritório profissional para fins de elaboração de parecer circunstanciado, para posterior construção de Projeto de Lei, visando a inclusão da letra “z”, na alínea “e”, do parágrafo nono do artigo 28 da Lei 8.212/91, para fins de exclusão da base de cálculo da contribuição previdenciária patronal os valores pagos pelo empregador durante a quinzena de afastamento do empregado por motivo de doença ou infortunistica, com base na decisão definitiva proferida pelo Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial n.º 1.230.957.

Arcoverde/PE, 30 de novembro de 2015.



PEDRO MELCHIOR DE MÉLO BARROS
OAB/PE N.º 21.802